



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Questões Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

**Sub-eixo:** Ênfase na Questão Agrária

### **DESVENDANDO AS RELAÇÕES ENTRE TEMAS AGRÁRIOS E SOCIAIS NO CENÁRIO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**

CAROLINE BECHER <sup>1</sup>  
SANDRA CORDEIRO <sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo objetiva discutir as relações entre temas agrários e sociais no cenário das políticas sociais no Brasil. Deste modo, estabelecemos relevante realizar uma breve contextualização das mudanças ocorridas a partir de 2010 no conjunto das políticas que compõem o sistema de proteção social e suas consequências para sociedade. A partir de análises documentais e de legislações, analisamos de que maneira se efetivaram essas mudanças no padrão das políticas e de que maneira as políticas agrárias, quase inexistentes, se transformam em políticas sociais direcionadas a população socialmente vulneráveis do campo brasileiro.

**Palavras-chave:** Proteção Social; Rural; políticas públicas.

**Abstract:** This article aims to compete as relations between agrarian and social issues in the scenario of social policies in Brazil. In this way, society establishes the set of policies that determine the social protection system and its consequences for society. Based on adopted policies, documents and legislation, we analyze that these changes in the agrarian policies, almost non-existent, will be transformed into social standards aimed at the socially effective population and the Brazilian countryside.

---

1 Profissional de Serviço Social. Instituto De Desenvolvimento Rural Do Paraná

2 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual De Londrina

Keyword: Social Protection; Rural; public policy.

## INTRODUÇÃO

Os novos arranjos ao desenvolvimento da agricultura no Brasil, em particular para a agricultura familiar, derivam de ajustes neoliberais, efetivados por um conjunto de políticas emergenciais compensatórias. O conjunto das contrarreformas<sup>3</sup>, não somente no Brasil, mas na maioria das sociedades capitalistas centrais e em economias em desenvolvimento a partir dos anos de 1990, decorre de um “novo padrão de políticas calcado na ideia de “segurança e distributivismo social” (LUSTOSA, 2012, p. 221). Os anos 90 trouxeram a emergência de uma agenda mundial de combate à fome, fomentando discussões na América do Norte, Europa Ocidental e também América Latina, situação que traz a discussão sobre as redefinições na função da agricultura, produção agrícola e sobretudo, da função social da pequena agricultura familiar.

Os impactos destas contrarreformas culminam em uma transformação da política agrária em política social, e suas expressões no campo da produção e da reprodução social dos segmentos envolvidos. Graziano da Silva (1999, p.129) destaca um novo padrão de reforma agrária e considera que existem contradições no tocante a políticas públicas para a agricultura familiar e patronal “para o setor capitalista destinam-se às políticas agrícolas e para a pequena produção a reforma agrária deve ter um cunho social”.

---

<sup>3</sup>É mais comum a utilização do termo “reforma do Estado”, que deve ser analisada como parte de um processo histórico e conjuntural de crise do capital nos anos 1970, reestruturação produtiva, mundialização do capital e redução do papel do Estado. Nesse sentido, não se trata de uma reforma, mas de uma contrarreforma conforme explicam Behring e Boschetti (2011) indicando uma apropriação indébita e fortemente ideológica da ideia reformista, a qual é destituída de seu conteúdo redistributivo de viés socialdemocrata, sendo submetida ao uso pragmático, como se qualquer mudança significasse uma reforma, não importando seu sentido, suas consequências sociais e sua direção sócio-histórica.

Desse modo, as políticas agrárias se aproximaram cada vez mais das políticas sociais, a partir da criação de diversos programas específicos para um perfil social de agricultor específico que não o patronal, como é o caso de dois programas que merecem destaque no Brasil, o PAA ( Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa nacional de Alimentação Escolar), ligados diretamente à Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). Constituiu-se, assim, um núcleo central do que ousamos dizer ter sido um “movimento de reconceituação da questão agrária”, o qual coloca na berlinda a reprodução da força do trabalho excedente e os fenômenos sociais que emergiram no campo.

Há, em andamento, uma reorganização da lógica das atividades produtivas da forma familiar de produção, alterando logicamente os processos de trabalho, redefinindo, portanto, o caráter social e modificando o lugar do trabalho agrícola, atribuindo novos sentidos e, por consequência, refletindo-se, diretamente, nas relações sociais de reprodução e na reprodução social.<sup>4</sup>

## **AS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS NO BRASIL**

O cenário econômico da década de 80, aliado às pressões dos movimentos sociais, entidades de classe vinculadas à agricultura e a agentes políticos, contribuiu para que se fizessem alterações nas políticas governamentais, buscando maior espaço para a agricultura familiar. A própria Constituição Federal de 1988 é uma materialização desses movimentos. Entretanto, é importante destacar que o ordenamento de políticas públicas seguiu a lógica neoliberal, já no início dos anos 90, fazendo com que os movimentos sociais fossem sugados pelos interesses reais neoliberais, promovendo o

---

4 [2] Compreendemos a “reprodução social” a partir das contribuições de Lessa (1999), sob influência de Lukács, como: “ um rico, contraditório e complexo processo que, fundada pelo trabalho, termina dando origem à relação entre os homens que não se limitam ao trabalho enquanto tal (LESSA, 1999, p. 25-26).

enfraquecimento das lutas sociais pelo acesso à terra e da compreensão desse acesso como direito garantido à população do campo.

A Constituição de 88 marca o início da redemocratização do Brasil. Com o fim da ditadura militar, estruturava-se uma sociedade democrática e de avanços sociais, em especial, garantiu avanços na seguridade social e nos direitos sociais. Na concepção de Rocha (2000, p. 19), “a Constituição Federal de 1988, por sua vez, coroou esse processo atribuindo relevância à participação da sociedade na vida do Estado, ao instituir vários dispositivos nas esferas públicas de âmbito federal e local”. A Constituição de 88 ficou conhecida popularmente como “cidadã” justamente pelo fato da população ter interferido na definição de vários artigos, na qual foram incluídos mecanismos de decisão em âmbito federal, estadual e municipal. Outro grande avanço alcançado foi a descentralização das políticas sociais por meio de conselhos gestores de políticas, com representantes do Estado e da sociedade civil influenciando sobre as políticas públicas de modo geral.

Vieira (1997) afirma que em nenhum momento a política social encontra tamanho acolhimento na Constituição brasileira, como aconteceu na de 1988 nos campos da educação, da saúde, previdência social, assistência social, definições de direitos aos trabalhadores urbanos e rurais.

O conjunto de medidas que visam a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade ao fornecer uma divisão igualitária de terras para as pessoas obterem uma propriedade e uma renda fundiária, e para incentivar uma maior produtividade. (SILVA FILHO, 2015, p. 1).

Compreendemos que a Constituição de 1988 foi elaborada com diretrizes que aparentemente se comprometeram com a questão agrária e suas implicações, ou seja, uma normatização que estivesse comprometida com a redução das desigualdades sociais e as relações entre trabalhadores rurais, pequenos proprietários e proprietários capitalistas. O fato é que após a Constituição, ainda houve inúmeros conflitos agrários no Brasil, negligenciados pelo Estado que sempre se manteve a favor dos membros das oligarquias locais em defesa do agronegócio. Merece destaque dentre eles, o ocorrido em Eldorado do Carajás<sup>5</sup> – Pará. Em 28 de junho de 1996, dois meses depois do massacre, é criado o Pronaf.

Segundo Cruz (2015) às políticas governamentais de acesso à terra no Brasil não conseguem promover um pacto político de sustentação para um projeto de redistribuição de terras, apesar de possuir um dos mais belos diplomas sobre a questão agrária. A resolução dos problemas agrários decorrentes de todo o processo histórico brasileiro, não consiste apenas na entrega da terra a quem não a têm vai para muito, além disso, necessitava de uma reforma alinhada à política agrícola, agrária que responda aos anseios dos diversos públicos que coexistem no campo, sejam eles, agricultor familiar tradicional capitalizados, atingindo até públicos especiais como, quilombolas, ribeirinhos, assentados da reforma agrária, pescadores, comunidades tradicionais, indígenas, dentre outros conforme características regionais.

Somente a partir de 2002, surge no Brasil um conjunto de reorientações nos padrões de desenvolvimento agrário, decorrentes das políticas neoliberais,

---

5[3] Em setembro de 1995, aproximadamente 3.500 famílias de trabalhadores rurais fizeram um acampamento perto da fazenda Macaxeira, no estado do Pará. No dia 17 de abril, às famílias foram cercadas pelos policiais de Parauapebas, cidade Paraense, e pelos policiais do batalhão de Marabá, outra cidade Paraense, os trabalhadores reagiram atirando paus e pedras, mas acabaram sendo encurralados e duramente reprimidos pelos policiais. Nesse conflito, 19 trabalhadores rurais foram mortos e 56 ficaram feridos. (BARREIRA, 2000)

executadas no final dos anos 80, substituindo o “Consenso de Washington” por um novo pacto “ Pós-consenso de Washington” (LUSTOSA, 2012).

A partir disso, inicia-se uma temporada de múltiplas relações entre Estado, mercado e sociedade, financiadas pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD). Este acordo, obriga os países a fazer um conjunto de reformas nas políticas públicas, tendo como proposição central profundas rupturas na concepção de desenvolvimento até então vigente e incorporando novas estratégias, as quais consideravam os progressos econômicos e sociais como inseparáveis.

É neste contexto que visualizamos mudanças na estrutura de políticas sociais. Ao analisarmos o Relatório do Banco Mundial, “ Combate à Pobreza Rural no Brasil: Uma estratégia integrada (2001), observamos que consiste em uma estratégia para redução da pobreza rural em cinco vias a saber (BANCO MUNDIAL, 2001, p. 11-16):

1- Intensificação da agricultura no setor de pequenas propriedades rurais 2- Agricultura comercial mais dinâmica. 3- Estimular o crescimento do setor rural não-agrícola (RNA).4- Migração de jovens 5- Oferecer uma rede de segurança para as pessoas “aprisionadas” na pobreza .

Discussões como esta, apresentadas no relatório, demonstram que a pequena agricultura (aquela que produz alimentos), é apontada como um ramo especial, um setor que naquele contexto histórico, possui papel fundamental no combate à pobreza nas áreas rurais. Essas discussões ganham relevância devido às transformações no mundo do trabalho, trazendo consequências para políticas sociais, mas sobretudo, pelos altos índices de desigualdades sociais existentes no Brasil, em decorrência de concentração de terras e riquezas em grandes latifúndios, sistema de produção agrícola voltado à plantations e que degradam não somente o solo (natureza) mas também, tornaram tóxicas as relações de trabalho e condições de vida no campo:

A importância dessas políticas decorre das transformações no mundo do trabalho, e seus efeitos concretos como o aumento dos níveis de pobreza na sociedade, fenômenos que forjam as mudanças no lugar e natureza das políticas sociais. Essas são reestruturadas usando os termos de Draibe “ como um sistema de ‘equilíbrio’ ou de ‘compensações’, sendo este último o mais apropriado ao papel dessas nesse ‘novo’ rural brasileiro. (LUSTOSA, 2012, p.225).

Este modelo neoliberal adotado no Brasil e países da América Latina, surge com o propósito de investir em diversas áreas como, educação, saúde, assistência social, por meio de reformas políticas, contudo, estabelecendo uma regra rígida e intencional: não mexer no padrão fundiário e distribuição de terras brasileiro, culminando então, nesta transformação forçada pelos interesses capitalistas a promover a ruptura entre temas agrários e temas agrícolas, o que certamente influenciou todo o processo de estruturação das políticas públicas para agricultura familiar.

Os textos de Grisa e Schneider (2014, p. 132) afirmam que o Pronaf nasce como uma política de crédito para a “capitalização” dos agricultores familiares, no intuito de promover a integração deste junto aos mercados. O Pronaf se configura como o grande marco do início das políticas para “fortalecer e garantir a produção dos agricultores familiares”. Na concepção desses autores, o programa é um marco para o surgimento do que consideram de primeira geração das políticas públicas para a categoria dos agricultores familiares no Brasil, tendo como base referencial instrumentos agrícolas, como o crédito rural e os seguros de produção e de preço.

Essa primeira geração seria complementada por um referencial agrário, no que tange às políticas de assentamentos de reforma agrária. Segundo Grisa e Schneider (2014), às três gerações convivem no universo das políticas públicas, e não necessariamente são subsequentes uma à outra, justamente pelas características de cada uma delas e, sobretudo, pelo direcionamento para cada público em específico que coexistem no território rural.

Já, uma segunda geração das políticas públicas para a agricultura familiar emergiu no final da década de 1990, trazendo então um referencial mais voltado para questões sociais e assistenciais (GRISA; SCHNEIDER, 2004). Os autores classificam como políticas desta geração o programa Bolsa Família, o programa Fome Zero (2003), a Garantia Safra (2002), os programas de habitação rural, a inclusão de linhas de crédito no Pronaf para atender à agricultores menos capitalizados e a formulação dos programas de desenvolvimento territorial –o Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento dos Territórios Rurais (Pronat), criado em 2003 e o Programa Territórios da Cidadania, criado em 2008.

Uma terceira geração das políticas para a agricultura familiar incluiu como enfoque de ação a criação de mercados para segurança alimentar e para a sustentabilidade ambiental. Nesta geração os autores incluem as políticas de compra direta, criado em 2003, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e reformulado em 2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a incrementação do programa Fome Zero, a Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio), o apoio a agroindústrias, a criação de selos de diferenciação de produtos e a certificação orgânica e a inclusão de linhas de financiamento relacionadas à sustentabilidade no cerne do Pronaf (GRISA; SCHNEIDER, 2014; SCHMITT, 2016).

A partir de 2003, houve “uma crescente permeabilidade por parte do Estado na incorporação de princípios de sustentabilidade às políticas públicas dirigidas à agricultura familiar” (SCHMITT, 2016, p. 41). Entretanto, podemos observar nas leituras da autora que há um número pequeno de contratações de financiamentos e liberação de recursos nas linhas em questão –Pronaf Agroecologia, Eco e Floresta.

O insucesso destas linhas de crédito diferenciado pode estar relacionado aos direcionamentos operacionais da assistência técnica e extensão rural, e também dos bancos públicos. A maior parte dos recursos do Pronaf continua sendo aplicada em commodities, em um número limitado de culturas, com um viés produtivista, e “limitações no sentido de se adequar às múltiplas realidades vivenciadas pela agricultura familiar” (NIEDERLE et al. 2019, p. 279) .

Uma importante inovação nas políticas da terceira geração foi a criação das políticas de compra direta do Governo (ou compras institucionais). O PAA e o PNAE a aquisição pública de produtos da Agricultura Familiar –“Esses alimentos são fornecidos para pessoas em situação de vulnerabilidade social, equipamentos públicos de alimentação e nutrição, instituições socioassistenciais e escolas da rede pública ou filantrópica de ensino. Além de[formação] de estoques públicos de alimentos” (NIEDERLE et al. 2019, p. 281). As análises sobre os programas de compra direta do governo federal – PAA e PNAE -indicam que eles tiveram êxito em incluir “uma maior diversidade de grupos sociais da agricultura familiar”, inclusive aqueles mais vulneráveis. No entanto, existe a necessidade de ampliação desses programas, com o incremento do valor dos recursos e a inclusão de um número maior de agricultores (STROPASOLAS, 2017, p. 468). Há evidências também de que o PAA contribui para a promoção ou valorização da realidade dos sistemas diversificados da agricultura familiar, uma vez que chegou a adquirir mais de 380 itens diferentes no ano de 2012, além de fornecer um prêmio de preço de até 30% na compra de produtos orgânicos e agroecológicos e fomentar ações importantes para a criação e fortalecimento de bancos comunitários de sementes, através de compra e distribuição de sementes crioulas (NIEDERLE et al. 2019).

Esta ideia pode ser visualizada em documentos de diversas organizações mundiais, como por exemplo, documentos oficiais e relatórios de cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

(FAO), evidenciamos o documento “Novo Retrato da Agricultura Familiar O Brasil Redescoberto” (2000) que discorre sobre a potencialidade deste último grupo da agricultura familiar:

O maior mérito deste trabalho, sem dúvida, é demonstrar o enorme e pouco conhecido potencial de pujança da agricultura familiar brasileira. O estudo sugere uma mudança de paradigma cultural no que diz respeito ao meio rural, o avesso da tradição rural brasileira fundada no grande latifúndio, e exhibe a existência de um novo e poderoso eixo de desenvolvimentista para o País. (FAO, 2000, p. 2).

Em 2001, sob a égide das concepções e dos relatórios do Banco Mundial sobre as condições de pobreza e, sobretudo, com o discurso de reduzir a pobreza, Lula da Silva, propõe em seu projeto de governo uma ruptura com o modelo macroeconômico neoliberal (seguido por Collor e FHC), prometendo efetivar mudanças radicais em relação às políticas públicas, de modo que o setor social passaria a ser o setor considerado o eixo do desenvolvimento, devendo incidir especialmente sobre alguns fatores estruturais importantes como: apropriação e distribuição de renda e riqueza, relações entre a terra e o capital, relações de trabalho, integração entre sistema produtivo. Essa reestruturação prometia algo audacioso que consistia em eliminar as mazelas conservadoras, patrimonialistas, clientelistas e oligárquicas, heranças históricas do sistema econômico, social e político brasileiro.

Apresentava-se, neste momento um “novo modelo de desenvolvimento alternativo”, pautado por três eixos estruturantes: o social , o democrático e o nacional (LUSTOSA, 2012), típica característica de uma matriz social democrata, que possui características de proteção social ampliada com políticas focalizadas tendo como objetivo a preservação do capitalismo.

É neste contexto que surgem na agenda de políticas públicas os termos “inclusão social” e a “redistribuição da renda” considerados capazes de ampliar o atendimento a direitos fundamentais da cidadania:

Nessas postulações, a “reforma agrária”, além de fazer parte desse “pacote” de reformas, passa a integrar a agenda programática das políticas sociais (...) O governo, em sintonia com as agências internacionais já citadas, o social sai na frente dessa recomposição burocrático-formal, combinado a outros elementos como: padrões de apropriação e distribuição da renda e da riqueza, como as relações de propriedade da terra e do capital, as relações de trabalho, as modalidades de organização e de integração do sistema produtivo, o caráter do Estado. (LUSTOSA, 2012, p. 227) .

É preciso esclarecer que as organizações mundiais, em especial, as agências de financiamento, acusavam os países latino-americanos de preocupar-se pouco com as questões redistributivas de renda, destacando que o crescimento econômico não deu conta de diminuir a pobreza e acentuadas desigualdades, principalmente nas áreas rurais. Deste modo, Draibe (1996), faz uma análise sobre as novas tendências das políticas sociais, no que se refere à inclusão das mesmas no rol da reforma agrária, trazendo reflexos nos programas de proteção social e nas políticas sociais, colocando em evidência a capacidade de redução das desigualdades previstas pelo governo a partir das políticas assistencialistas, como por exemplo: o Bolsa Família.

O “pós-consenso de Washington” elucida estratégias que alteram as concepções de políticas sociais a partir de 2002, invertem consideravelmente as posições hierárquicas entre as políticas econômicas e as sociais, reafirmando uma espécie de “revisionismo” do programa neoliberal para preservar seus fundamentos essenciais os pilares centrais: a privatização, a descentralização e a focalização.

Aparece neste contexto, um modelo híbrido, tangenciado pela discussão de diversidades, multissetorial, que tem a centralidade no consumo voltada à garantia de mínimos sociais pela distribuição de produção e benefícios sociais destinados ao combate à pobreza e fome das populações (LUSTOSA, 2012). Entretanto, estas políticas não assumem o compromisso de resolver a crise, muito menos as contradições entre a produção e o consumo nem tampouco figuram como ideias revolucionárias.

No âmbito rural, o ideário do consumo camuflado na ideia de equidade econômica culmina em uma falsa sensação das classes pobres em estarem igualmente consumindo tudo que o mercado oferece através da ampliação de políticas públicas redistributivas, cuja retórica de garantia de equidade, no dizer de Draibe:

Supõe políticas capazes de trazê-los à posição de sujeitos econômicos, aumentando sua produtividade e reforçando sua precária ou nula proteção social donde a suposta redução da pobreza, nesse padrão de desenvolvimento, inclui distribuição de produtos alimentares, como cestas básicas, e vales de naturezas diversas, em dinheiro, e nos benefícios da previdência social. Essas ações reorientam o papel de tutela do Estado, que age no intuito de negar as contradições inerentes ao sistema, priorizando a ideologia da "colaboração" e a "harmonia" entre as classes. (DRAIBE, 1996, p. 8).

No setor agrário, de acordo com as exigências do Banco Mundial e agências financiadoras, permanecia uma estrutura agrária altamente concentrada, tendo como justificativa às relações de produção agrícola e aumentos dos índices do Produto Interno Bruto ( PIB) que as grandes plantations traziam.

Essa relação histórica entre os governos e as estreitas relações estabelecidas com as elites brasileiras, permitem conservar velhos padrões estruturais – já trazidos em capítulos anteriores nesta pesquisa – mas agora com uma nova roupagem e com traços neoliberais dos anos 2000. Este padrão preserva intacto a hierarquia social e econômica excludente expresso no Atlas da Exclusão Social no Brasil (POCHMANN, 2003, p.31) quando questiona “como é possível um país com mais de 177 milhões de habitantes possuir apenas cinco mil famílias portadoras de um estoque de riqueza equivalente a 2/5 de todo o fluxo da renda gerado pelo país no período de um ano?”.

As tendências das políticas públicas no âmbito rural se mostram incapazes de resolver questões estruturais do ponto de vista da produção dos diversos segmentos sociais que ali estão presentes. Deste modo, na ausência de

projetos estruturantes, resta aos segmentos excluídos se inserirem no rol de políticas compensatórias que tem a égide da “inclusão social” como alternativa a esta população.

## **PARÂMETROS LEGAIS E O INÍCIO DO DESMONTE DOS PROGRAMAS SOCIAIS**

A Lei nº 13.341, de 29/09/2016, em seu Art. 2º “Transforma o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Arts. 6º e 7º transferem competências, órgãos e entidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para esse Ministério. O Art. 27, inciso XIV, trata da área de competência desse Ministério” (BRASIL, 2016). A pasta da alimentação e interface entre a produção agrícola advinda da agricultura familiar ganha um recorte especial com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA<sup>6</sup>), com foco na superação da pobreza, atenção à primeira infância, bem como a promoção da alimentação saudável e adequada no país.

A grandeza deste desafio exigiu a reorganização de estruturas e marcos legais, para que fosse possível desenvolver de forma célere e articulada às políticas de inclusão social, transferência de renda condicionada, assistência social e segurança alimentar e nutricional. O ministério mantém um sistema de proteção social como estratégia de combate à pobreza, em especial da pobreza extrema.

O órgão coordenava o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e apresentava suporte ao funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), fazendo a coordenação das ações intersetoriais de superação da pobreza extrema e responsável pelo maior

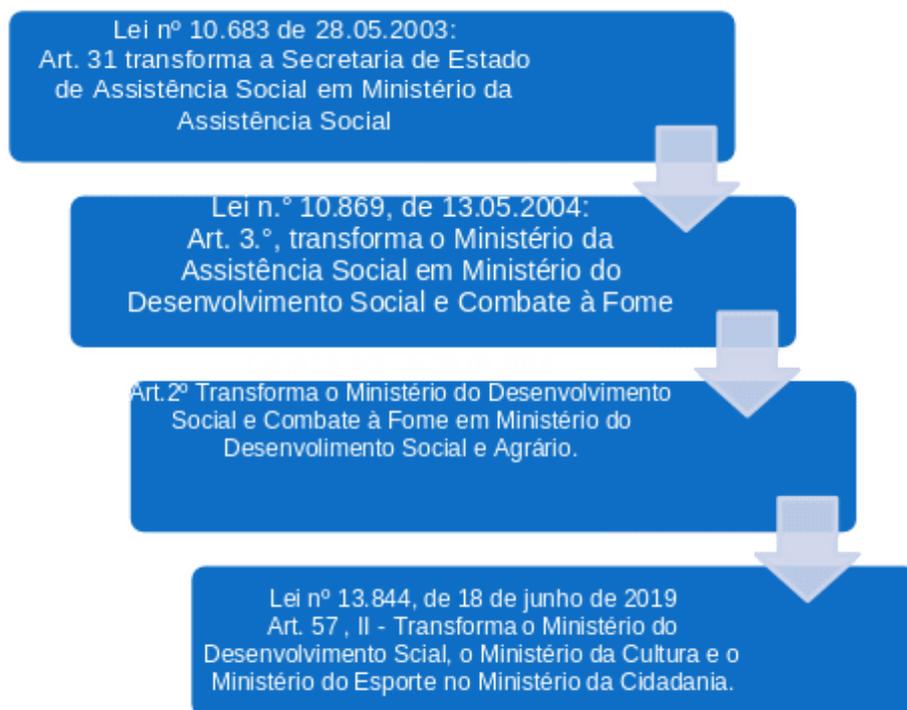
---

6 No governo de Jair Messias Bolsonaro (2019), foi extinto e a pasta foi incorporada ao Ministério da Cidadania, juntamente com o Ministério do Esporte e da Cultura.),

programa de transferência de renda condicionada do mundo, o Programa Bolsa Família.

O desmonte e desarticulação das políticas sociais inicia-se em 2016 , culminando na dissolução de ministérios no ano de 2019 (dois mil e dezenove) muitos ministérios foram dissolvidos, dentre eles o (MDSA), rebaixando o Ministério para secretaria do Ministério de Cidadania, conforme apresentado abaixo:

Figura 1 - Evolução dos Ministérios relacionados à assistência social



Elaborado pela autora (2019).

## CONCLUSÃO

O contexto pandêmico trouxe o agravamento de fenômenos sociais, historicamente enraizados na sociedade, sobretudo, latina americana, revelando fragilidade do sistema de proteção social agravada pela crise atual do capitalismo no retrocesso dos direitos sociais conquistados ao longo do século XX. A crise sanitária provocada pelo vírus evidencia as vulnerabilidades sociais intensificadas, sobretudo, pelo profundo acirramento do caos econômico e social já vivenciado pelo país.

O estado, que deveria ter um papel central na administração das crises do capital, e mais ainda, em países periféricos como o Brasil, se esquivou da latência dos fenômenos sociais expressos na realidade brasileira e, sobretudo, somando-se a isto, as reforma trabalhista e previdenciária surtiram efeito imediato sobre a situação de emprego e renda da classe trabalhadora, acentuando ainda mais desigualdades sociais que, ao longo da última década vinha alterando, minimamente o quadro social no Brasil não a toa retornamos ao Mapa da Fome da ONU. Portanto, quando a pandemia chega ao Brasil, encontra um cenário de retrocesso no campo das políticas e direitos sociais em virtude do congelamento dos gastos públicos e incentivo à privatização dos serviços, consequências no processo de desmonte das políticas de proteção social.

Consideramos a proteção social como um dispositivo central para o enfrentamento das desigualdades e riscos sociais, mas sua importância se amplia no contexto da pandemia do COVID-19, demandando uma mudança de paradigma e de novas representações e sentidos para o papel do Estado na proteção da sociedade, agora, mais exposta e vulnerável no contexto pós-pandêmico.

Considerando a proteção social como um dispositivo de enfrentamento às desigualdades sociais, evidenciamos na América Latina, uma mudança nos

padrões recentes da proteção social, limitando a ampliação de equidade e justiça social.

## REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. *Relatório n21.70* – BR. Combate à pobreza rural no Brasil: uma estratégia integrada. Departamento do Brasil – região da América Latina e do Caribe, 27/12/2001.

BRASIL. FAO/INCRA/NEAD, Agricultura sustentável. Agenda 21- revolução verde. Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Brasília, 2010a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12188.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12188.htm) acesso em 10 de janeiro 2020.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

Brasil. Decreto nº 7.272, de 25 de Agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2010; 26 ago. Brasil. M Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7272.htm) acesso em 20 de setembro de 2017

BEHRING, E.R e BOSCHETTI, I. **Política Social: Fundamentos e história**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011 (biblioteca básica do serviço social; v. 2).

DRAIBE, Sônia M. **Novas formas de política social**. 1996 . (Mimeo).

GRACIANO DA SILVA. Do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: **A nova dinâmica da agricultura brasileira**. Campinas: UNICAMP /IE, 1999. p.1-40.

GRISA, C; SCHNEIDER. S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Rev. Econ. Sociol. Rural** vol.52 supl.1 Brasília 2014.

LESSA, S. O processo de produção/ reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: CEFESSABEPSS-CEAD-UNB. Crise contemporânea, Questão Social e Serviço Social. Módulo I.

Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, CEAD, 1999.

LUSTOSA, Maria das Graças Osório Pereira. **Reforma Agrária à Brasileira: política social e pobreza**. São Paulo: Cortez, 2012.

POCHOMANN, Márcio; AMORIM, Ricardo ( Org). **Atlas da exclusão Social do Brasil**. 2.e.São Paulo: Cortez, 2003.

NIEDERLE.P. A et al. A trajetória brasileira de construção de políticas públicas para a agroecologia. **Redes** (Santa Cruz do Sul. Online), v. 24, n. 1, janeiro-abril, 2019.

STROPASOLAS, V. L. Tecendo os fios condutores de um debate: que desafios, perspectivas e proposições para as agriculturas de base familiar e camponesa do Brasil? In: DELGADO, G. C.; BERGAMASCO, S. M. P. P. (Orgs.). **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017, p. 436-472.

SMITH, Roberto. **Propriedade da terra e transição: estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

,